

À peça #7, ANEXOS DA DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO e AUTO DE APREENSÃO;
 À peça #14, PARECER TÉCNICO SANITÁRIO Nº 07/2023, datado em 05 de abril de 2023;
 À peça #17, DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, datado em 05 de abril de 2023;
 À peça #19 DEFESA À DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, datado em 21 de abril de 2023.

FUNDAMENTOS

A previsão legal da violação a legislação sanitária constante do auto de infração foi objeto de formal e regular procedimento administrativo, sem a existência de vício formal ou procedimental, tendo sido observados os estritos ditames legais constantes do art. 67 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.066/99, que regula a matéria.
 Passando a análise do mérito das infrações sanitárias, entendo que o auto de infração reveste-se de plena legalidade.
 Face ao exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, JULGA PROCEDENTE o auto de infração lavrado em desfavor do autuado.

Considerando que está presente nos autos circunstância **agravante** prevista no art. 51, II da Lei Estadual n.º 6066/99; Considerando também os Arts. 49, II, e 52, I e II da Lei Estadual n.º 6.066/99, onde para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes; e a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública, a infração sanitária deve ser classificada como **GRAVE**.

DECIDO manter a decisão de 1ª instância, ratificando a **PENALIDADE DE INFRAÇÃO GRAVE COM IMPUTAÇÃO DE MULTA DE 7.001 VRTE** conforme Art. 85; Parágrafo 1º, II da Lei Estadual 6066/99, valor este a ser remetido ao Fundo Estadual de Saúde.

Cumpra-se o comando legal dos artigos 94 e 95 da Lei Estadual n.º 6.066/99, que estabelecem que a decisão de julgamento de 2ª Instância deverá ser comunicada ao infrator como sendo a decisão final e ser publicada em Diário Oficial.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 24 julho de 2023.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
 Superintendente Regional de Saúde
 de Cachoeiro de Itapemirim
 SESA/SRSCI

Protocolo 1148180

PORTARIA Nº 275-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2023- X33H1,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma do Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **JOÃO VITOR EVANGELISTA**

DOS SANTOS, nº funcional 3906272, exercendo o cargo de provimento em comissão de assistente de gerência, referência QC-02, para substituir **LUCIANO SANTIAGO UCHOA**, nº funcional 335918, no cargo de **CHEFE DE NÚCLEO ESPECIAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	14/08/2023 a 28/08/2023	2021/2022

Vitória, 14 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1148848

PORTARIA Nº 276-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria 341-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-RW4VN,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, no tocante ao artigo 3º, a Portaria nº 341-S, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2022, referente a instituição da **COMISSÃO DE APOIO AO ENCARREGADO INTERNO**, no âmbito da SESA, para fornecer informações e suporte na apuração de eventos que tenham relação com dados pessoais tratados nesta Secretaria - SESA.

REPRESENTAÇÃO	EXCLUSÃO INCLUSÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
REPRESENTANTES SSAS	EXCLUIR	LUISA POMPERMAIER MOTTE	4292855
	INCLUIR	MANOEL CARLOS ROCHA LIMA	368468
REPRESENTANTES SSERAS	EXCLUIR	GILSEIA SOSSAI SILVA FORZA	3880648
	INCLUIR	CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES	3149706
REPRESENTANTES SSEC	EXCLUIR	RENATA TRES SILVEIRA	4184815
	INCLUIR	JOUBERT DE BARROS	2496127

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1148873



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2023 13:30:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-T8C6Z0>